



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
SÁBADO
08 DE AGOSTO DE 2009
ANO VII Nº 422
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

AVARÉ 100 ANOS DE LUZ :

PONTE CARVALHO PINTO SERÁ ILUMINADA

Com o empenho da atual administração foi firmada parceria para viabilizar a iluminação ornamental da Ponte Carvalho Pinto, sobre o Rio Paranapanema, principal ligação com o Sul do Estado pela Rodovia SP-255.

A obra – que faz parte das comemorações pelos 100 anos da chegada da energia elétrica em Avaré - será bancada pelas empresas Philips do Brasil que desenvolverá o projeto

e a CPFL – Santa Cruz, concessionária de energia elétrica da região, a mão de obra necessária para implantar os melhoramentos.

“É importante auxiliar a execução dessa obra, sonho antigo da população regional. A iluminação da ponte vai oferecer novo apelo turístico, não só para Avaré, mas para a toda região em que operamos”, frisou Giuliano Vieira, gerente de Poder Público da CPFL.



MEMÓRIA VIVA:

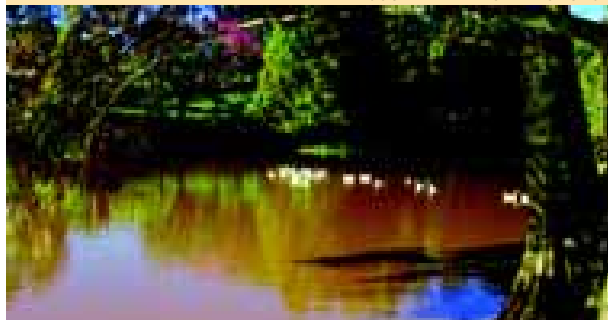
PULMÃO VERDE DE AVARÉ

Criado em 1945, o Horto Florestal é parte obrigatória do roteiro turístico urbano. Área privilegiada onde o visitante tem contato direto com a natureza, nela são cultivadas árvores exóticas e nativas, além de

pássaros e animais silvestres. Conheça mais sobre o parque considerado como o pulmão de Avaré na crônica do pesquisador Gesiel Júnior.

Páginas 12 e 13

JOSE REYNALDO DA FONSECA



CULTURA:

FESTIVAL DE TEATRO AGITA AVARÉ DE 13 A 22 DE AGOSTO

De 13 a 22 de agosto, acontece em Avaré a terceira edição do Festival Estadual de Teatro (Fesest), evento que agitará o universo das artes cênicas na região.



Página 20

FAZENDA:

PRORROGADO PRAZO PARA QUITAR DÉBITOS MUNICIPAIS

Página 22

EVENTOS:

FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO TEM PROGRAMAÇÃO DEFINIDA



Página 11

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL T. DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - NAHSCIR SILVA NEGRÃO

ASSESSORIA E FOTOS - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

REDAÇÃO - BEL ROSSINI TRIDAPALI

EDITOR E JORNALISTA - GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO -

MTB 44.649

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL	3733-6441	EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342 / 3733-5225
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB PROFº ELIZABETH J. DE FREITAS	3732-4200 / 3733-9448
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333 / 3733-6559
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEB PROFº MARIA T. DE O. PICALHO	3733-7017 / 3733-6662
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018 / 3733-4944
BOLSA FAMÍLIA	3732-6599	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3732-7184
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	3731-7022 (orelhão)
CASA DUPIÁ	3731-1595	FARMÁCIA POPULAR	3731-3227 / 3732-4579
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	FEBEM	3733-2677
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	PORTARIA DA GARAGEM ...	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CPD	3711-2550	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844 / 0800 707 0770
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	JUNTA MILITAR	3733-7014
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		INCRA	3711-2547
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	ANITA FERREIRA DE MARIA	3733-3046
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL	3732-5017	PAS BOM SUCESSO	3733-4604
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PAS IPIRANGA	3731-2189
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	3731-1909	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-4437
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PSF V PLIMEC	3733-4451
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	POSTO DE SAÚDE	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	PASSE ESCOLAR	3733-4440 / 3711-2219
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
COZINHA PILOTO	3733-4885 / 3733-7015	PONTE ALTA	3731-4000
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	PROCON	3711-1750
DEMUTRAN	3733-4371	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	PRONTO-SOCORRO	3733-7341 / 3733-7177
EMEB DONA ANNA NOVAES	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3711-2500
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA SAÚDE	3711-2533
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	3711-2543
EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599 / 3732-2868		
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442 / 3733-7019		

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/09 – PROCESSO Nº. 476/09

Objeto: **Contratação de empresa que organizará e realizará a 1ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré.**

Data de Encerramento: **20 de agosto de 2009, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de abertura: **02 de setembro de 2.009, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/09 – PROCESSO Nº. 447/09

Objeto: **Aquisição de medicamentos para todos os pacientes do Programa Asma e Renite.**

Recebimento das Propostas: **18 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura das Propostas: **18 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.**

Início da Sessão: **18 de agosto de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.**

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/09 – PROCESSO Nº. 448/09

Objeto: **Aquisição de gêneros para a cozinha Piloto.**

Recebimento das Propostas: **24 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura das Propostas: **24 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.**

Início da Sessão: **24 de agosto de 2.009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.**

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/09 – PROCESSO Nº. 449/09

Objeto: **Aquisição de medicamentos para todos os PASS.**

Recebimento das Propostas: **25 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura das Propostas: **25 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.**

Início da Sessão: **25 de agosto de 2.009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.**

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/09 – PROCESSO Nº. 469/09

Objeto: **Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria da Educação.**

Recebimento das Propostas: **20 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura das Propostas: **20 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.**

Início da Sessão: **20 de agosto de 2.009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.**

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/09 – PROCESSO Nº. 472/09

Objeto: **Permissão, a título precário, de uso de bem público visando a instalação do bar da FAMPOP.**

Data de Encerramento: **16 de setembro de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **16 de setembro de 2009, às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/09 – PROCESSO Nº. 408/09

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos para execução de guias e sargetas moldadas in loco e pavimentação asfáltica em CBUQ.**

Objeto: **Fornecimento e colocação de vidro no empreendimento Avaré F1.**

Data de Encerramento: **28 de agosto de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **02 de setembro de 2009, às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/09 – PROCESSO Nº. 465/09

Objeto: **Fornecimento e colocação de vidro no empreendimento Avaré F2.**

Data de Encerramento: **28 de agosto de 2009, às 14:30 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **28 de agosto de 2009, às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/09 – PROCESSO Nº. 466/09

Objeto: **Fornecimento e colocação de vidro no empreendimento Avaré F2.**

Data de Encerramento: **28 de agosto de 2009, às 15:00 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **28 de agosto de 2009, às 15:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/09 – PROCESSO Nº. 467/09

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra (sistema mutirão) para execução final das 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais Avaré F 2.**

Data de Encerramento: **31 de agosto de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **31 de agosto de 2009, às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/09 – PROCESSO Nº. 468/09

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra (sistema mutirão) para execução final das 115 (cento e quinze) unidades habitacionais Avaré F 1.**

Data de Encerramento: **31 de agosto de 2009, às 14:30 horas, Dep. Licitação.**

Data de Abertura: **31 de agosto de 2009, às 15:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/09 – PROCESSO Nº. 414/09

A Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a re-ratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

Aquisição de 110 (cento e dez) doses de sêmen bovino sexado. Agora se leia;

Aquisição de 110 (cento e dez) doses de sêmen bovino sexado de fêmea, sendo:

-30 doses de sêmen de touro holandês sexado de fêmea provados, positivo para leite, para uso em novilhas com no máximo, 7 % de dificuldade de parto;

-30 doses de sêmen de touro jersey sexado de fêmea provados, positivo para leite, para uso em novilhas com composto de úberes acima de 5 pontos;

-30 doses de sêmen de touro girolanda (5/8 de sangue holandês) sexado de fêmea;

-20 doses de sêmen de touro gir leiteiro sexado de fêmea de pelagem predominante branca.

Assim, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 18 de setembro de 2.009, às 14:00 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de agosto de 2.009. Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 022/09 – Processo nº. 457/09

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com valor global de R\$ 5.157,80 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 023/09 – Processo nº. 458/09

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa SIEMENS LTDA, com valor global de R\$ 21.117,00 (vinte e um mil, cento e dezessete reais), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Ultrassom da marca SIEMENS ACUSON X 300 WORD WIDE PERFORMANCE TOP, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 172/09 – Processo nº. 440/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, com valor global de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), objetivando a aquisição de 500 cartazes para a Campanha de Vacinação conta a Poliomielite, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 173/09 – Processo nº. 442/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa A.L.R ALVES EPP, com valor global de R\$ 4.868,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), objetivando a aquisição de medicamento do mandado de segurança nº 1532/07, nº 1969/09, nº 1862/07, nº 5231/08, nº 588/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 174/09 – Processo nº. 443/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Sr. José Marcolino Neto, com valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), objetivando a locação do imóvel sito à Rua Pará nº 1.790, para instalação do Cartório Eleitoral da 17ª ZE - AVARÉ, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 175/09 – Processo nº. 451/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa W.J.B. SANTOS ME, com valor global de R\$ 1.874,05 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), objetivando a aquisição de medicamento do mandado de segurança nº 887/09, nº 481/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 176/09 – Processo nº. 460/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP, com valor global de R\$ 2.143,08 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), objetivando a aquisição de medicamento do mandado de segurança nº 2073/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 177/09 – Processo nº. 461/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Sra. SUELI APARECIDA RÚBIO, com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), objetivando a locação do imóvel à Rua Dary Silveira Barcelos nº 102, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS I, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa M.A LOVISON ME, objetivando o fornecimento de 198 botijão de gás 13 Kg e 07 botijão de gás 45 Kg, para diversos setores desta Municipalidade, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/09 – Processo nº. 338/09 - Homologado em: 30/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa STYLLO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA, objetivando o fornecimento e colocação de forro para o Conjunto Habitacional F1 e F2, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/09 – Processo nº. 367/09 - Homologado em: 28/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURALTA, objetivando a aquisição de 600 blocos de autorização para abastecimento de combustível, uso interno da garagem municipal, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/09 – Processo nº. 371/09 - Homologado em: 31/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, objetivando o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RR2C, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/09 – Processo nº. 389/09 - Homologado em: 04/08/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, lote 01 e GIDEÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, Lote 02, objetivando a aquisição de cartuchos para todos os Postos de Saúde, cartuchos para o CEREST e Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/09 – Processo nº. 364/09 - Homologado em: 30/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA lotes 01 e 04 e GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, lotes 02 e 05, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/09 – Processo nº. 368/09 - Homologado em: 29/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores desta Municipalidade, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/09 – Processo nº. 390/09 - Homologado em: 05/08/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME, objetivando a prestação de serviço de roçada em terrenos do Loteamento Costa Azul e Loteamentos Adjacentes da Represa Jurumirim, com 05 máquinas costal e 05 funcionários, relativa a TOMADA DE PREÇOS nº. 009/09 – Processo nº. 310/09 - Homologado em: 24/07/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística

de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CONSTRUTORA MAHID LTDA, objetivando o fornecimento de material e mão de obra para reforma e cobertura do barracão do CSU, relativa a TOMADA DE PREÇOS nº. 010/09 – Processo nº. 311/09 - Homologado em: 07/08/2009.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/09-Processo nº 310/09, a empresa COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME, no valor global de R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), objetivando a prestação de serviço de roçada em terrenos do Loteamento Costa Azul e Loteamentos Adjacentes da Represa Jurumirim, com 05 máquinas costal e 05 funcionários. – adjudicado em: 24/07/09.

TOMADA DE PREÇOS nº 010/09-Processo nº 311/09, a empresa CONSTRUTORA MAHID LTDA, no valor global de R\$ 14.800,01 (quatorze mil, oitocentos reais e um centavo), objetivando o fornecimento de material e mão de obra para reforma e cobertura do barracão do CSU. – adjudicado em: 07/08/09.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/08-PROCESSO 450/08, fica suprimido valor do respectivo contrato ganho pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 441,14 (quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), o que corresponde 0,20 (zero vírgula vinte por cento) do total do contrato, o que objetiva a aquisição de medicamentos- Assinatura do Termo de Supressão: 23/07/09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/09-PROCESSO 325/09, fica suprimido valor do respectivo contrato ganho pela empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde 2,75 (dois vírgula setenta e cinco por cento), do total do contrato, o que objetiva a medicamentos, soluções e coletor de fezes- Assinatura do Termo de Supressão: 23/07/09.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/09 – Processo nº. 028/09 fica aditado o valor de R\$ 30.577,78 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), para a empresa FÁBIO PEDRO FABRETTI ME, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de leite fluido, pasteurizado, tipo C- Assinatura do Termo Aditivo em: 28 de junho de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/09 – Processo nº. 029/09 fica aditado o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a empresa SIMONE DE CAMARGO RÚBIO ME, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 300 (trezentos) litros de Leite Trophic Basic - Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de agosto de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/09 – Processo nº. 039/09 fica aditado o valor de R\$ 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze reais), para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, o que corresponde a aproximadamente 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de gêneros alimentícios - Assinatura do Termo Aditivo em: 31 de julho de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/09 – Processo nº. 035/09 fica aditado o valor de R\$ 3.900,80 (três mil, novecentos reais e oitenta), para a empresa PORTAL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de vinte e três caixas de insulina Levenir Flexpen contendo canetas cada caixa com 3 ml - Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de agosto de 2009.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 063/09 – Processo nº. 369/09, objetivando a aquisição

de materiais de construção para o Camping Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 27/07/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 066/09 – Processo nº. 372/09, objetivando a aquisição de antivírus corporativo de última geração, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 31/07/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 069/09 – Processo nº. 392/09, objetivando a aquisição de 01 (uma) licença de software, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 04/08/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/09 – Processo nº. 023/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Valor Total do Realinhamento: R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Realinhado em: 28/07/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/09 – Processo nº. 028/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRO FÁBIO FABRETTI ME, objetivando a aquisição de leite fluido, pasteurizado, tipo C. Valor Total do Realinhamento: R\$ 12.306,84 (doze mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Realinhado em: 27/07/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade Dispensa de Licitação nº 079/07-Processo 280/07, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Sr. AKIRA NISHIYAMA, objetivando a locação de imóvel sito à Rua João Lobo nº 11, onde está instalado o Centro de Referência da Assistência Social I. Rescindido em: 31/07/09- Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

LEIS**LEI Nº 1215 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe Sobre Torneio de Pesca no Município de Avaré e adotam outras providencias)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estancia Turistica de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado por esta lei, o evento denominado **TORNEIO DE PESCA**, cuja realização ocorrerá anualmente, nos três finais de semana que antecedem a Páscoa no Lago Bertha Bannwart no Bairro Brabância e tem por objetivos:

- Estimular o potencial turístico do município da Estância Turística de Avaré;
- Incentivar a prática da pesca;
- Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
- Promover educação ambiental;
- Divulgar as possibilidades turísticas na região;
- Resgatar a história e cultura regional;
- Promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis de pesca;
- Arrecadar donativos para a prática da Filantropia.

Artigo 2º - Para organização e realização do evento, fica o Poder Executivo autorizado a nomear anualmente uma Comissão Executiva composta por representantes das Secretarias Municipais da Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, delegando competência para

fiscalizar e arrecadar donativos para instituições de caridade do município, bem como a distribuição do espaço público ao redor do lago para comercialização de produtos, cuja taxa deverá ser recolhida junto a instituições bancárias através de guia emitida pela tesouraria do município, observando para todos os efeitos as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os recursos arrecadados com o evento, incluídos os patrocínios, deverão ser recolhidos em instituição financeira através de guias emitidas pela tesouraria do município.

Artigo 4º - Para divulgação do evento, poderá o Poder Público utilizar todos os meios de mídia existentes para que a comunidade tenha conhecimento prévio da realização do evento.

Artigo 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a disponibilizar toda a infra-estrutura necessária para que o evento se realize, tais como:

I – Colocação de banheiros químicos no local, para uso dos participantes do torneio de pesca;

01/02

II – Instalação de lonas, segurança, confecção de camisetas e bonés para serem fornecidos aos participantes no ato da inscrição para o torneio;

III – Aquisição de peixe suficiente para realização do evento;

IV – Fornecimento de medalhas e troféus para os principais vencedores do torneio de pesca;

V – Contratação de atrações artísticas para animação do evento.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no presente artigo, deverá ser observado o preconizado no artigo 37, XXI da Constituição Federal e Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Artigo 6º - Para realização do evento fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio e apoio de empresas e entidades envolvidas com o desenvolvimento do turismo e a preservação ambiental no Município e no Estado.

Artigo 7º - A nomeação da Comissão Organizadora do Evento será efetuada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora prestará contas ao Executivo Municipal, da arrecadação e custeio do evento, no prazo improrrogável de 30 dias, finda a realização do torneio, encaminhando cópia para o Poder Legislativo.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal poderá caso seja necessário, regulamentar a referida Lei por Decreto.

Artigo 10 - As despesas da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretária Administrativa

LEI Nº 1216 DE 05 DE AGOSTO DE 2009

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do PROGRAMA ESPORTE SOCIAL.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos do orçamento vigente, a saber:-
10.02.00.33.90.3900-37.812.3007.2109-712 e

10.02.00.33.90.3900-37.812.3007.2109-713.

Artigo 3º - Assinado o convênio o município dará ciência do mesmo à Câmara Municipal, instruído com cópia do respectivo convênio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretária Administrativa

LEI Nº 1217 DE 05 DE AGOSTO DE 2009

(Autoriza a celebração de convênios com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUS-SESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Parágrafo Único: Assinado o convênio o município dará ciência do mesmo à Câmara Municipal, instruído com cópia do respectivo convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretária Administrativa

DECRETOS

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

Decreto n.º 2.127, de 29 de junho de 2009.

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, medindo 9.000,00 metros quadrados, de propriedade de CRISTINA FALANGHE MACARIO e outros, localizada na Avenida Governador Mário Covas, neste município de Avaré, destinada a construção de uma escola.

Proprietários : CRISTINA FALANGHE MACÁRIO E OUTROS.
Local : AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE AVARÉ.
Área : 9.000,00 m² .
Valor : R\$ 450.000,00

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

INICIANDO num moirão de cerca cravado junto à cerca na margem da estrada de acesso da Fazenda Paineiras, de propri-

idade de José Nestor Puzziello; segue por uma cerca de arame na margem da estrada de acesso da referida fazenda no rumo SW 24º 00', percorrendo 29,15 metros, SW 45º 30', 17,00 metros até o marco, cravado junto à divisa com propriedade de Eduardo Cané Filho; deste marco deflete à esquerda e segue por cerca na mesma confrontação anterior, nos seguintes rumos e distâncias:- SE 08º 45' 42" , 15,092 metros até o marco; SE 87º 26' 01" , 45,08 metros até o marco; deflete à direita, segue rumo SW 01º 35' 43" , 59,274 metros até o marco, cravado na cerca de divisa com a Fazenda Paineiras; neste marco deflete à esquerda e segue por uma cerca de arame confrontando com a Av. Governador Mário Covas (antiga confrontação com a Fazenda Paineiras e depois com o terreno do Aeroporto de Avaré) com o rumo SE 87º 25', numa distância de 71,02 metros até atingir um canto da mesma, neste ponto, deflete à esquerda e segue por cerca de arame, na confrontação com a área remanescente (área desmembrada -Gleba A) com o rumo NW 00º 09' 19", numa distância de 110,78 metros até atingir um canto, nesse ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo NW 82º 31' 50", numa distância de 84,10 metros, até atingir o moirão que serviu de ponto de partida destas divisas e confrontações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1249, de 06 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.115, de 29 de junho de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretária Administrativa

Decreto n.º 2.144, de 30 de julho de 2009.

(Dispõe sobre Determinação.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica incluída na lista de documentos para liberação do Hatite-se fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação, a Nota Fiscal da compra de madeira nativa com D.O.F., exigido pelo Município Verde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.145, de 30 de julho de 2009.

(Dispõe sobre Determinação.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - O uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, localizado na Av. Salim Antonio Curianti, nº 1.226, Jardim Brasil, será utilizado pela Associação Amigos do Bairro Jardim Brasil e Adjacências 05 (cinco) dias por semana e pelo Clube da Viola e Sanfona de Avaré 02 (dois) dias por semana.

Parágrafo único – O Clube da Viola e Sanfona de Avaré utilizará o imóvel durante 01 (um) dia útil da semana alternando com 01 (um) dia no final de semana (sábado ou domingo).

Artigo 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo agendamento do referido local.

Artigo 3º - Fica expressamente proibida a sub-locação ou cobrança de taxa pela utilização do imóvel por parte da Associação Amigos de Bairro Jardim Brasil ou pelo Clube da Viola e Sanfona de Avaré.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.146, de 30 de julho de 2.009.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 29 de agosto de 2.009, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a E.M.E.B. "José Rebouças de Carvalho", no Bairro Santa Elizabeth, nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de julho de 2.009.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.147, de 31 de julho de 2.009.

(Dispõe sobre DETERMINAÇÃO.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica, doravante, expressamente proibida a aquisição de quaisquer bens ou serviços sem licitação, não se admitindo, nem mesmo compras emergenciais.

Artigo 2º - Doravante, somente poderão ser feitas aquisições de bens e serviços através do processo regular de licitação.

Artigo 3º O descumprimento do presente Decreto acarretará sanções administrativas, podendo mesmo ser aplicada à pena de demissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.148, de 04 de agosto de 2.009.

(Dispõe sobre a unificação do Departamento de Patrimônio e o Departamento de Cadastro.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - O Departamento de Patrimônio e o Departamento de Cadastro da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ficam unificados a partir desta data.

Artigo 2º - O Departamento de Patrimônio e Cadastro da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fica subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.149, de 04 de agosto de 2.009.

(Dispõe sobre cancelamento de ato administrativo e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, que existe indícios de transferência fraudulenta de imóvel junto ao cadastro do Município de Avaré;

Considerando, que chegou ao conhecimento do Chefe do Executivo, que houve uma transferência de um lote de terreno situado nesta cidade, a Rua Adelino Vicentini quadra c 11 Jardim Boa Vista, que consta pertencer a OSVALDO MANOEL, pessoa falecida nesta cidade;

Considerando, que embora, existam dívidas tributárias do imóvel, referente ao IPTU, conforme anotado no cadastro, esse imóvel acabou sendo transferido, o que se revela ilegal, pois não ocorreu o recolhimento dos tributos devidos;

Considerando, a SUMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, que autoriza a administração pública cancelar os seus próprios atos, quando constatado desvio de finalidade e ilegalidade.

DECRETA: -

Artigo 1º - Sem prejuízo da apuração criminal, civil e administrativa dos envolvidos neste episódio, fica determinado ao Chefe do Departamento Patrimônio e Cadastro que proceda o imediato cancelamento dessa transferência.

Artigo 2º - Fica doravante vedada transferência junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro municipal de imóveis, para terceiros, sem requerimento protocolado e com despacho do Secretário responsável, depois de cumprido o estabelecido no Decreto nº 1.398, de 22 de março de 2007.

Artigo 3º - O descumprimento do presente Decreto pelos servidores, acarretará imediatas sanções administrativas, com afastamento e instauração de processo administrativo municipal.

Artigo 4º - Fica determinado ao Chefe do Departamento de Patrimônio e Cadastro, que no prazo improrrogável de 15 dias, proceda o levantamento total nos últimos 5 anos de todas as transferências de propriedades de áreas públicas ou particulares transferidas para nome de terceiros, para verificação da legalidade desses atos, e informe por meio de relatório ao Secretário Municipal de Administração.

Artigo 5º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de agosto de 2.009.

ROGELIO BARCHETTI URREA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.150, de 05 de agosto de 2009.

(Nomeia a Comissão Organizadora da VII Exposição Estadual do Mini Horse e Etapa Oficial do Nacional do Mini Horse.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, Comissão Organizadora da VII Exposição Estadual do Mini Horse e Etapa Oficial do Nacional do Mini Horse que será realizada na Estância Turística de Avaré, no período de 16 a 20 de setembro de 2.009:-

Presidente:- PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCHESI;

Membros:- JAIR ALVES FERREIRA;
JOSÉ BASTOS CRUZ SOBRINHO;
PEDRO GUAZZELLI FILHO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº.2150 de 06 de AGOSTO de 2009.

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URREA, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1134 de 24/12/2008, o crédito no valor de R\$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Table with columns: Local, Códigos, Geral, Especificação da Despesa, Valor. Contains budget details for various categories like 'Pessoal em exercício' and 'Prestação de serviços'.

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias as:

Table with columns: Local, Códigos, Geral, Especificação da Despesa, Valor. Contains budget details for various categories like 'Materiais de consumo em geral' and 'Materiais de expediente'.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR



LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

(Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2.009, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2.009, passam a ter a seguinte redação:-

Artigo 1º -

Parágrafo Segundo – A contratação dos Empregos Públicos referidos no “caput” e no anexo I integrante desta lei será precedida obrigatoriamente de Concurso Público conforme sua complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificações em Edital de Concurso Público.

Parágrafo Terceiro – A contratação dos Empregos Públicos, após aprovação prévia em Concurso Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:-

I – prática de falta grave, dentre as elencadas no artigo 482 da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, apurada em processo administrativo;

II – acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias; e

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Agosto de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
Secretária Administrativa

LEGISLATIVO



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

EXECUÇÃO DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2009

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, as associações de bairros, os representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - referente ao 2º Trimestre do Exercício de 2009, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2009, quarta-feira, às 14h00min., na Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), demonstrar, discutir e avaliar os Re-

latórios de Gestão da Saúde Municipal referente ao 2º Trimestre de 2009.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO DE ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 06/2009 – Processo 18/2009, HOMOLOGANDO para a empresa ANDRÉIA BERGAMINI TINÓS ME., inscrita no CNPJ sob nº 07.843.588/0001-94, com sede na Rua Pará, nº 1.536, Centro – Avaré/SP, objetivando registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática (cartuchos, toners originais, cilindros, chips e recarga de toners) para as impressoras da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no valor de até R\$ 5.549,90 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para fornecimento dos itens constantes no Lote I do edital e até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fornecimento dos itens constantes no Lote II do Edital, até 31 de dezembro de 2009. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de agosto de 2009.

ROBERTO DE ARAUJO
Presidente da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2009

(Dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes e dá outras providências).

ROBERTO ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais DECLARA:

Considerando a indicação realizada pelas bancadas dos partidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré; Considerando que em Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto do ano em curso, as referidas indicações foram referendadas pelo Plenário ficando assim constituídas as Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB
Vice-Presidente: ROSANGELA PALAUCCI PASSÃO FERREIRA - PMDB
Membro: JÚLIO CÉSAR THEODORO - PP
Membro Substituto: VICENTE JOSÉ SCHIAYÃO - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: JÚLIO CÉSAR THEODORO - PP
Vice-Presidente: LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB
Membro: GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR - PRB
Membro Substituto: VICENTE JOSÉ SCHIAYÃO - DEM

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: RODRIVALDO RIPOLI - PP
Vice-Presidente: ROSANGELA PALAUCCI PASSÃO FERREIRA - PMDB
Membro: LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB
Membro Substituto: GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR - PRB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente: VICENTE JOSÉ SCHIAYÃO - DEM
Vice-Presidente: PAULO DIAS NOVAES FILHO - PMDB
Membro: RODRIVALDO RIPOLI - PP
Membro Substituto: GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR - PRB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB
Vice-Presidente: RODRIVALDO RIPOLI - PP
Membro: VICENTE JOSÉ SCHIAYÃO - DEM
Membro Substituto: PAULO DIAS NOVAES FILHO - PMDB

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente: ROSANGELA PALAUCCI PASSÃO FERREIRA - PMDB
Vice-Presidente: GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR - PRB
Membro: JÚLIO CÉSAR THEODORO - PP
Membro Substituto: LUIZ OTÁVIO CLIVATTI - PSDB

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Presidente: GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR - PRB
Vice-Presidente: RODRIVALDO RIPOLI - PP
Membro: ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE - PT
Membro: ROSANGELA PALAUCCI PASSÃO FERREIRA - PMDB
Membro Substituto: VICENTE JOSÉ SCHIAYÃO - DEM

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 03 de agosto de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 356/2009

(Dispõe sobre constituição de comissão especial de estudos para análise do nível de contaminação dos córregos e lagos do município de Avaré e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Estudos para análise do nível de contaminação dos córregos e lagos do município de Avaré, nos termos do Requerimento nº 1196/2009, de autoria do Vereador Júlio César Theodoro, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho de 2009.

Artigo 2º - A comissão será composta por até 03 vereadores indicados pela Presidência da Câmara após acordo dos partidos e terá o prazo de 90 dias para emissão de relatório conclusivo dos trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão deverá ser instalada em até 10 dias após a publicação da presente resolução.

Artigo 4º - Os integrantes da Comissão poderão contar com auxílio de técnicos e empresas especializadas para auxiliar os trabalhos, devendo a contratação obedecer ao preconizado na Lei 8.666/93.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas através das seguintes dotações orçamentárias: 01.122.7005 2.258.3.3.90.39.05.00.00.00.0101 e 01.122.7005 2.258.3.3.90.39.99.00.00.00.0101.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04 de Agosto de 2.009.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 10/2009;

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão de 03/08/2009. -

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2009 - REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2009 PROCESSO nº 18/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de agosto de 2009, na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999 – Avaré - SP, o Presidente Roberto Araujo, representando a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATANTE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, os termos da Resolução Municipal nº 341, de 11 de setembro de 2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2009, Registro de Preço nº 04/2009 – Processo 18/2009, homologadas pelo Presidente ROBERTO ARAUJO, resolve registrar os preços para a aquisição do bem, descritos no anexo “I” do edital, passando ao registro de preço do primeiro colocado:

ficada: ANDRÉIA BERGAMINI TINÓS ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.843.588/0001-94 com sede a Rua Pará, nº 1.536, Centro – Avaré – SP.

PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Registro de Preços é a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toners originais, cilindros, chips e recarga de toners) para as impressoras da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 06/2009 - Registro de Preço nº 04/2009 - Processo nº 18/2009.

SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global ofertado pela subscritora da presente ata é de R\$ 5.549,90 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o Lote I e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Lote II:

Lote I

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 5 rows of product details for Lote I.

Lote II

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 4 rows of product details for Lote II.

Parágrafo Primeiro - O preço permanecerá fixo e irrevogável.

Parágrafo Segundo - O preço registrado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, as despesas sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transporte de material e de pessoal, e as demais despesas correlatas.

Parágrafo Terceiro - Em cada aquisição serão observadas as quantidades constantes da correspondente proposta.

Parágrafo Quarto - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CONTRATANTE adotar as seguintes providências:

- I - convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
II - liberará o prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
III - convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Não logrando êxito nas negociações, o CONTRATANTE cancelará o bem objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A licitante poderá ser convocada a fornecer o bem, objeto do registro de preços, o qual deverá ser feito em até 5 (cinco) horas a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a qual poderá se dar via e-mail ou telefone, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A segunda colocada somente poderá fornecer os bens à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro do especificado no Anexo "I".

Parágrafo Segundo - A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Requisição que se dará por telefone ou via e-mail.

Parágrafo Terceiro - Se a licitante com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Requisição e respectiva Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a CONTRATANTE convocará, sucessivamente, as demais licitantes com o preço registrado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O objeto contratado será entregue nos locais, nos prazos e condições estabelecidas no Anexo "I" do edital de Registro de Preços nº 04/2009 Processo nº 18/2009, em atendimento à requisição emitida pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo Quinto - O objeto será recebido provisoriamente em 02 (dois) dias úteis, contado da data da entrega, no

local e endereço indicado no item anterior.

Parágrafo Sexto - Por ocasião da execução, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), emitido pela Secretaria da Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo Sétimo - Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

Parágrafo Oitavo - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, ainda que a entrega deles decorrentes for prevista para a data posterior ao vencimento da ata.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá atender as requisições de fornecimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Décimo Primeiro - A execução do presente termo será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado por Portaria que será expedida pela autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos adquiridos, à vista da apresentação, por parte da contratada, no protocolo do órgão contratante, das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente acompanhadas das cópias das requisições expedidas pela CONTRATANTE e de comprovação de regularidade com o fisco.

Parágrafo primeiro - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: 01.02-3.3.90.39.30.17.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o bem objeto da presente ata nas condições expostas Anexo "I", que passa a fazer parte integrante da presente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste termo ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, sobre o valor global do contrato;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do bem; desistência de entregar o objeto licitado;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
Parágrafo Segundo - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara Municipal de Avaré. Se não o fizer, será encaminhado à Divisão Jurídica para cobrança e processo de execução.

Parágrafo Quarto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-

Ihe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Quinto - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Parágrafo Sexto - Os procedimentos para aplicação de eventuais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da CONTRATANTE e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação de regência, sendo assegurado aos signatários da presente ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
III - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Consideram-se partes integrantes da presente ata de registro de preços, como se nela estivessem escritos:

- I - o edital de pregão nº 06/2009 para registro de preços nº 04/2009 - Processo 18/2009.
II - as propostas das licitantes;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca Avaré Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas da presente ata, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. Avaré, 05 de agosto de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

ANDRÉIA BERGAMINI TINÓS ME
1ª Classificada

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 31/2009 - DG
Avaré, 06 de Agosto de 2.009.

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
LEMBRETE

Estará presente a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sra. Mirthes Yara de Freitas Vieira para prestar informações sobre o Projeto Município Verde, nos termos do Requerimento nº 1639/09, de autoria do Ver. Luiz Otávio Clivatti.

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/08/2009 - Segunda Feira - às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

- 1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2009 - Discussão Única
Autoria:- Mesa Diretora
Assunto: - Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré. - Anexo:- Cópias do Projeto de Resolução nº 11/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

2. PROJETO DE LEI N.º 109/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Verª Rosângela Paulucci P. Pereira
 Assunto: - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas contendo a numeração das linhas de ônibus nos respectivos pontos de parada do sistema de transporte coletivo no município de Avaré e dá outras providências

Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 109/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;** (parecer contrário)

3. PROJETO DE LEI N.º 117/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Ver. Germinal Pégoli Júnior
 Assunto: - Dispõe sobre a concessão de isenção do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre os imóveis locados, utilizados como templos religiosos e dá outras providências.

Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 117/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;** (parecer contrário)

4. PROJETO DE LEI N.º 124/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Ver. Rodivaldo Ripoli
 Assunto: - Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de documento de identidade no pagamento das despesas com cartões de crédito e débito, no âmbito do município de Avaré e dá outras providências.

Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 124/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;** (parecer contrário)

5. PROJETO DE LEI N.º 98/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Prefeito Municipal
 Assunto: - Estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências

Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 98/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos;**

6. PROJETO DE LEI N.º 122/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Prefeito Municipal
 Assunto: - Institui a semana de Prevenção à Gravidez Precoce na Estância Turística de Avaré e dá outras providências. - Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 122/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos;** (c/emendas)

7. PROJETO DE LEI N.º 153/2009 – Discussão Única
 Autoria:- Prefeito Municipal
 Assunto: - Concede a partir de 1º de julho de 2009, um abono mensal de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores públicos municipais e dá outras providências. (Inativos)

Anexo:- **Cópias do Projeto de Lei nº 153/2009.** (c/ Substitutivo)
 Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº023/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, para a função de: MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, para contratação temporária, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 023/09.

Os candidatos terão dois dias a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recursos na Prefeitura Municipal, dirigidos à Sr(o) Prefeito, a respeito do resultado final do Processo Seletivo Público.

FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Class. Nº Inscrição Nome RG Nota Final
 01º 001-09 Ivana Lopes Romero 22.439.412-5 77,50

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Class. Nº Inscrição Nome RG Nota Final
 01º 002-09 Fernando Ige Kusabara 29.870.395-6 80,00

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL

Class. Nº Inscrição Nome RG Nota Final
 01º 003-09 Claudio Molinari Nardinelli 5.274.193 72,50

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, faz saber que fará realizar concursos públicos para provimento permanente de empregos públicos de seu Quadro de Pessoal, que serão regidos pela CLT, Instruções Especiais e seu Anexo I, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento permanente de empregos vagos atualmente existentes e dos que vagarem para atender à necessidade dos convênios celebrados com a União Federal, através do Ministério da Saúde, e/ou com o Governo do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade do concurso público, conforme especificados neste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei.

2- Os empregos, as vagas, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos da seguinte forma:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde PSF I (Dr. Cecílio Jorge Neto)	08	502,00	40h	26,00	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Agente Comunitário de Saúde PSF II (Dr. Fernando Hirata)	07	502,00	40h	26,00	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Agente Comunitário de Saúde PSF III (Dr. Bento Cavalcanti)	07	502,00	40h	26,00	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Agente Comunitário de Saúde PSF IV (Dr. Carlos Aparecido Bandeira)	07	502,00	40h	26,00	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Agente Comunitário de Saúde PSF V (PUBMEC)	08	502,00	40h	26,00	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo - POF	08	585,00	40h	36,00	Ensino Médio completo e experiência em contratação	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Auxiliar de Consultoria Dentária - POF	04	585,00	40h	36,00	Ensino Médio Completo e registro no CRO	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Auxiliar de Enfermagem - POF	11	689,52	40h	36,00	Ensino Fundamental completo e registro no COREN	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Auxiliar de Farmácia - POF	08	585,00	40h	36,00	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia	•Português •Matemática •Conhecimentos Específicos
Dentista - POF	04	1.500,00	40h	64,00	Nível Superior com graduação em Odontologia e registro no CRO	•Português •Conhecimentos Específicos
Enfermeiro - POF	05	1.500,00	40h	64,00	Nível Superior com graduação em Enfermagem e registro no COREN	•Português •Conhecimentos Específicos
Farmacêutico - POF	02	1.500,00	40h	64,00	Ensino Superior completo na área e registro no CRF	•Português •Conhecimentos Específicos

2.1- Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do concurso público, onde exercerá suas funções, ser maior de 18 anos de idade, ter disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades, ter espírito de liderança e solidariedade.

2.2- As microáreas a serem preenchidas através deste concurso público são:

PSF I (Dr. Cecílio Jorge Neto): **Jardim Califórnia, Brasil Novo, Vila Esperança, Vila Operária, Assentamento Santa Adelaide, Brabância II;**

PSF II (Dr. Fernando Hirata): **Duílio Gambini, Presidencial, Santa Mônica, Zona Rural, Conjunto Habitacional Cid Ferreira;**

PSF III (Dr. Dante Cavecci): **Jardim Paineiras, Costa Azul, Barra Grande, Recanto da Biquinha;**

PSF IV (Dr. Carlos Aparecido Bandeira): **Paraíso, Tropical;**

PSF V (PLIMEC): **PLIMEC, Vila Martins III, Bonsucesso II.**

3- As atribuições dos empregos estarão afixadas no local de inscrição.

4- As contratações serão efetuadas pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável e, enquanto perdurar o Convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, e/ou com o Governo do Estado de São Paulo, ou ainda em razão de necessidade e interesse da Administração Municipal.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão recebidas no período de 10 a 25 de agosto de 2009, em dias úteis, no horário das 9:00 às 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, em Avaré - SP ou pela Internet no sítio eletrônico (www.cematconcurso.com.br).

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e se, do sexo masculino, com o Serviço Militar;

d) possuir os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para o emprego a qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo I deste Edital;

e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) não receber proventos como servidor público aposentado, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;

i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- Para inscrever-se no concurso público, o interessado deverá:

3.1- Comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F. ou CIC);

3.2- Retirar e preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2; e

3.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco NOSSA CAIXA de Avaré, no valor de acordo com a escolaridade do emprego pretendido:

- Ensino Fundamental completo / incompleto - R\$ 26,00=(vinte e seis reais);

- Ensino Médio completo - R\$ 36,00=(trinta e seis reais);

- Ensino Superior completo - R\$ 44,00=(quarenta e quatro reais).

3.3.1- Nos termos da Lei Municipal nº 824, de 30 de março de 2006, os candidatos portadores de deficiência física estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da condição de portadora de deficiência física dar-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade – R.G. e Atestado Médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, comprovando a deficiência, junto ao Centro Administrativo Municipal e dentro do período de inscrição.

3.4- As inscrições ficarão abertas, também, por meio da Internet, a partir das 9h do dia 10/08/2009 até às 15h do dia 25/08/2009, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.

3.5- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.6- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.7- Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego público pretendido, conforme tabela do Capítulo I deste Edital.

3.8- Não serão aceitos pedidos para alteração do emprego após a transmissão de dados.

3.9- Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

3.10- Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.11- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no sítio eletrônico, até o dia 25/08/2009, no valor de acordo com o emprego pretendido.

3.13- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 10 a 25 de agosto de 2009 não estará inscrito no Concurso Público.

4- A CEMAT e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.

5.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.

6- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

8- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

8.1- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos e a Comissão Examinadora do Concurso Público decidirem sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

8.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 10 (dez) dias do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.

8.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

8.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

9- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos da Lei Municipal nº 229, de 27 de setembro de 1994.

9.1- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

9.2- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

9.3- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município, que também serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos dos Concursos Públicos para todos os efeitos legais.

11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente seleção.

13- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

14- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público.

15- Recomenda-se uma única inscrição no concurso público, em razão da aplicação das provas para todos os empregos ser em mesma data e horário.

III - DAS PROVAS

1- O concurso público constará de provas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Capítulo I deste Edital, da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático sugerido no Anexo I deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas escritas realizar-se-ão na cidade da Estância Turística de Avaré-SP, na Faculdade Regional de Educação de Avaré - FREA, localizada à Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 165, Centro, na data de 20 de setembro de 2009 (domingo), às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

2- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na Folha de Anotações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem as validadas, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do

fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora estabelecido para permanência na sala;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;

g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas do concurso público;

j) não devolver integralmente o material recebido.

7- Por razões de ordem técnica de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente da seleção.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato resultará da pontuação obtida na prova escrita.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6- No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência classificados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município da Estância Turística de Avaré - SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.

6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato:

- que tiver maior idade;
- que for casado ou viúvo que tiver maior número de dependentes;
- que for servidor da Administração Pública;
- residente no Município.

VII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação;

SAÚDE :

FARMÁCIA POPULAR RECEBE TREINAMENTO

Nos dias 27, 28 e 29 de julho, a Farmácia Popular de Avaré realizou um treinamento destinado aos atendentes e farmacêuticos do próprio estabelecimento. A iniciativa contou com a participação da facilitadora, Ellen Mares Souza Cavalcanti, farmacêutica da Fundação Oswaldo Cruz (RJ).

O treinamento, que teve apoio da Secretaria de Saúde, objetivou capacitar os atendentes no sentido de



torná-los aptos para a dispensa de medicamentos (quando necessária). Outro quesito importante trabalhado no treinamento refere-se

ao atendimento personalizado e padronizado, isto é, de acordo com as necessidades de cada usuário do programa, por meio de detecção,

prevenção e resolução dos problemas e demandas apresentadas.

Segundo Edméia, farmacêutica responsável da Farmácia Popular, o treinamento foi uma oportunidade de melhor compreensão sobre o que é o medicamento e seu papel para a saúde das pessoas, bem como “gerou uma reflexão sobre a importância que os farmacêuticos exercem no processo de dispensação do medicamento”, destacou.

EVENTOS :

FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO TEM PROGRAMAÇÃO DEFINIDA

Programada para acontecer entre 10 e 20 de setembro, a 1ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré já está com a sua linha de espetáculos musicais definida.

Uma grande estrutura será montada no Parque Fernando Cruz Pimentel com arquibancada coberta para acomodar milhares de pessoas esperadas para o evento que sucede a “Fest Country”.

Com apresentação do locutor Valtinho dos Santos, a abertura do evento traz um show gospel, no dia 10, apresentado pela cantora Nilva Lima (irmã da dupla Chitãozinho e Chororó). No dia seguinte,

11, será a vez de Eliane Camargo e Jed e Jefferson, no dia 11. No dia 12 acontece a festa de 18 anos da Rádio Paulista FM. Dia 13, será a vez da dupla João Neto e Frederico e no dia 14, os Meninos de Goiás

(que gravarão um DVD com vários artistas convidados). No dia 15 (feriado municipal) a atração é a dupla Fernando e Sorocaba e no dia 16, Eduardo Costa.

A festa continua no dia 17, quando haverá

show com Rick e Renner. No dia 18, a dupla Edson e Hudson e, no dia 19, com o cantor Daniel.

A 1ª Festa do Peão termina no dia 20 com a apresentação da banda Jota Quest.



CULTURA :

PROJETO GURI ABRE MATRÍCULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE



Em Avaré, o Projeto Guri funciona na Rua Santos Dumont, 1923, na Brabância. Nesse local, às terças e quintas-feiras, das 13:30h às 18h, são ministradas aulas de viola, violino, violoncelo, contrabaixo acústico, sax alto, sax tenor, clarinete, flauta, transversal, trompete, trombone, bombardino, percussão e canto coral.

O Projeto Guri está de volta. Até 4 de setembro o pólo de Avaré estará com matrículas abertas para novos alunos. As aulas recomeçam em 17 de agosto.

O projeto, feito em parceria com as Secretarias Estadual e Municipal de Cultura, oferece aulas coletivas e gratuitas de música, onde crianças e adolescentes aprendem se divertindo e fazendo amigos.

No Projeto Guri há cursos de instrumentos de cordas, sopros, percussão e canto coral. Disponibiliza livros e CDs de música, que podem ser emprestados e levados para casa. E há apresentações onde os alunos são as grandes estrelas.

“Lembre-se: para ser um guri, é preciso ter entre 8 e 17 anos, estar matriculado e frequentando a escola e, principalmente, gostar de música!”, afirmam os coordenadores.

Para efetivar sua matrícula, o interessado deve comparecer ao pólo de Avaré, acompanhado por seu pai, mãe ou responsável, com a seguinte documentação:- 2 fotos 3x4;- certidão de nascimento ou RG;- comprovante de endereço;- declaração escolar;- carteira de vacinação.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

 **AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Horto Florestal, o pulmão

Parque oferece opções de lazer à comunidade, conscientiza estudantes da necessidade de se proteger a natureza

Gesiel Júnior

Pólo ideal para a educação ambiental em Avaré, o Horto Florestal pode ser considerado o pulmão da cidade. Seus bons ares e ecossistemas atraem gente de todas as classes e idades em busca de paz e tranquilidade.

Originada em 1945, sua história começou em 1945, quando o governo do Estado adquiriu a Chácara São Luiz, no bairro do Braz, com a finalidade de desenvolver atividades de pesquisa, manejo e exploração racional de reflorestamentos com essências nativas e exóticas.

Antes, no fim dos anos 20, o local servia para atividades recreativas. Em 1927, um pavil-

lhão de danças existia ali e bandas musicais compareciam para animar bailes e festas familiares.

Dono de boa parte da área, hoje reflorestada, o empreendedor português Carlos Caldeira Braz (1867-1940) inaugurou, em dezembro de 1936, a Piscina do Braz. Atração da época, o centro recreativo foi abençoado em suntuosa festa pelo jovem padre Celso Ferreira.

“Vale a pena visitar a monumental piscina, o represamento artístico que corresponde a uma grande propaganda da nossa terra”, anunciava o jornal “O Avaré”. Popularmente conhecido como Braz Caldeira, esse empresário carismático

manteve e dirigiu até um time de futebol. A antiga piscina corresponde hoje ao lago artificial do Horto Florestal.

Fotos: José Reynaldo da Fonseca



Piscina do Braz, imagem de 1936, do acervo do IHGA

verde da cidade

e integra os cidadãos com o ambiente natural, cultural e social

Central Park avareense

A área destinada ao Horto Florestal abrangia originalmente 106,50 hectares, reduzida em 1960, para os atuais 95,30 hectares, com a construção da Penitenciária I.

Hoje, a chamada “Floresta de Avaré” se mantém como opção

para o lazer em família numa localização privilegiada, dentro do perímetro urbano, com topografia ligeiramente ondulada e com mananciais, gramados, matas nativas e bosques.

Ainda que com certo exagero, turistas e visitantes chegam a compa-

rar essa área verde de Avaré ao Central Park, de Nova York, pela variedade de belezas naturais.

Além do lago, eles encontram ali um viveiro de mudas, uma lanchonete, um parque infantil com brinquedos feitos de madeira, quiosques, chur-

rasqueiras, bebedouros, bancos e mesas.

A criançada também tem no parque diversão garantida e barata. Há, por exemplo, o pedaliño, onde pequenos e grandes podem passear pelo lago.

Sedentos para entrar em forma física, ho-

mens e mulheres frequentam o parque para correr e caminhar. Um passeio a Avaré, portanto, que não inclua o Horto Florestal não estará completo.

Lugar atraente, não tem o menor perigo de se passar por ele sem notar. Tanto que a melhor ma-

neira de visitá-lo é realmente seguindo os caminhos e procurando os pontos de referência. Há muitos. O visitante aliás, pode escolher se a exploração será feita sozinho, em boa companhia ou mesmo pedalando.

Trilha Educativa

Para quem quer apenas curtir a natureza, a Trilha Educativa, aberta em 1984, é uma boa opção para avistar pinheiros e outras espécies de árvores de essências nativas, como cabreúva, jatobá, peroba, araribá, angico-branco e ipê-roxo.

Sabiás, bem-te-vis, sanhaços, andorinhas, pica-paus, juritis, rolinhas e beija-flores compõem a avifauna juntamente de garças, patos e gansos criados no lago.

Monitorada, essa trilha pode ser percorrida nos seus 2,5 km. No trajeto encontram-se arboretos de essências exóticas, um banhado e um lago de captação de água das nascentes, que garante o abastecimento de 60% da população urbana. Corta o parque

o Ribeirão Lageado, envolto em mata ciliar e ao redor, o reflorestamento de eucalipto, pinus e araucária.

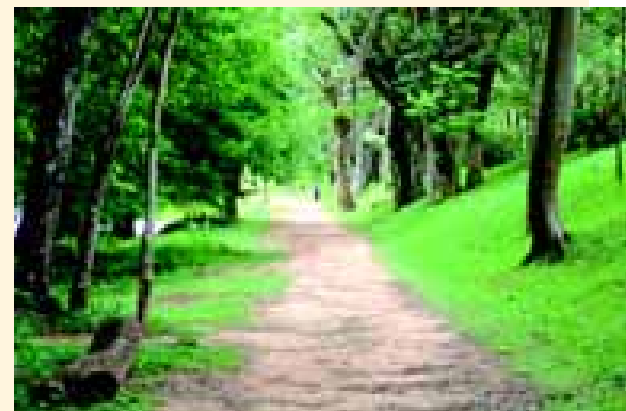
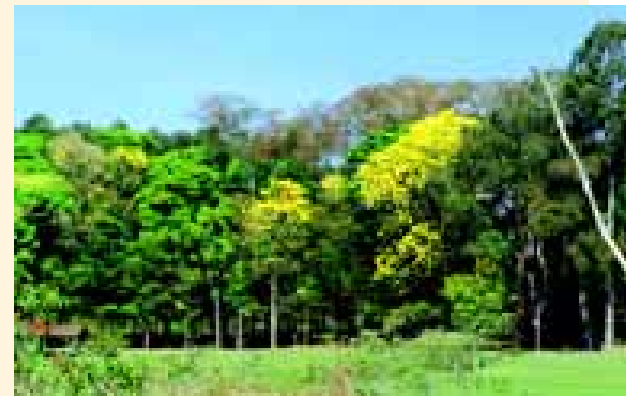
“Em virtude dessas características, a Trilha Educativa é um lugar apropriado para aulas e pesquisas ao ar livre, onde a explicação dos elementos naturais em ritmo de lazer pode des-

pertar a curiosidade e formar o gosto pela natureza”, relata o agrônomo Hideyo Aoki, autor de interessante estudo sobre o tema.

Anualmente visitado por milhares de pessoas, incluindo estudiosos e pesquisadores de botânica, o Horto Florestal desempenha importante papel em termos

técnico-científicos e contribui em termos educacionais e recreativos.

Merece, portanto, contínuos investimentos e iniciativas governamentais, não apenas por ser parte obrigatória do roteiro turístico urbano, mas por favorecer a desejada e necessária integração dos cidadãos com o meio ambiente.



CIDADANIA :

1ª. CAMINHADA DA FAMÍLIA CIDADÃ EM AVARÉ

No dia 15 de agosto será comemorado em Avaré o Dia da Família Cidadã com uma passeata pelas ruas centrais de Avaré. A concentração tem como palco a Concha Acústica, local onde também acontecerão shows musicais com o tema "família", a partir das 16h 00.

Instituído pela Lei Municipal no. 715 de abril de 2005, o Dia da Família Cidadã deve ser comemorado todo terceiro sábado do mês de agosto. O objetivo do projeto é reunir famílias para uma reflexão sobre seus direitos e deveres diante da sociedade e propor ações que busquem a prática da cidadania com base em documentos éticos e sociais em prol da justiça e da paz.

A educação da criança para a paz é outro foco importante do projeto que visa orientar os pais e familiares sobre as relações humanas dentro de casa e a educa-

ção das crianças para a paz.

As ações pertinentes ao Dia da Família envolverão as autoridades religiosas, formadores de opinião pública, políticos, representantes da sociedade civil, do segmento empresarial, conselhos Tutelar e de Amparo às Crianças e outras instituições organizadas, segundo estabelece o artigo 2º. da lei.

A caminhada sairá da Concha Acústica às 16h 00 e percorrerá trechos das ruas Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e retornará à Concha para shows de artistas avareenses. Eles escolheram um repertório com letras que falam do papel da família para instituir a paz e o respeito mútuo na sociedade.

Para a Prefeitura de Avaré esse é um valioso momento de valorização e reconhecimento da família avareense, célula **mater da nossa sociedade**.

1ª Caminhada da Família Cidadã

A Família é o futuro da humanidade

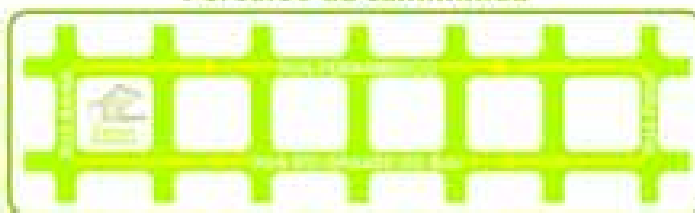


15 Agosto | Sábado | 16h

Local: Concha Acústica - Avaré

Shows na Concha Acústica com músicas com o tema "Família".

Percurso da caminhada



Realização



Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da
Estância Turística de Avaré
no Paço Municipal, Centro
Administrativo e nas
Bancas de Jornais

De acordo com a lei municipal no. 715 de 03 de Abril de 2005

- 1.2- Do gabarito oficial, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da divulgação;
- 1.3- Da nota obtida na prova, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação.
- 2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Centro Administrativo Municipal.
- 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e, quando for o caso, após haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município.
- 2- Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "h" do item 2, do Capítulo II deste Edital.
- 2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso público.
- 3- Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 10 (dez) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
- 4- Os contratos dos candidatos habilitados decorrentes deste Concurso Público serão firmados a critério da Administração Municipal e enquanto perdurar o Convênio com o Ministério da Saúde, Programa Saúde da Família.
- 5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Municipal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado final, a homologação do concurso público.
- 5- O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 8- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.
- 9- Em caráter meramente informativo, as informações relativas ao Concurso Público poderão ser obtidas via internet, no sítio eletrônico: <http://www.cematconcurso.com.br>
- Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, bem como publicado no Jornal Oficial do Município.
- Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

Empregos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SERVENTE DE LIMPEZA.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros conso-

- nantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB;
- Sistema Informatizado para Acompanhamento da Execução do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – SI-FAB;
- Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA;
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública – SILAB;
- Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doenças;
- Noções básicas sobre Imunização;
- Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo;
- Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica;
- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
- Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses;
- Higiene e conservação de alimentos;
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Papel do Auxiliar de Enfermagem perante a equipe de enfermagem e equipe de saúde;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem na aplicação de técnicas básicas;
- Ética, deontologia e legislação de enfermagem;
- Assistência de enfermagem na administração de medicamentos, dietas e líquidos;
- Assistência de enfermagem ao paciente na admissão, alta e fase terminal;
- Assistência de enfermagem em médico-cirúrgica e moléstias infecto-contagiosas;

- Assistência de enfermagem em materno-infantil;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos primeiros socorros;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem em centros cirúrgicos e centro de material esterilizado;
- Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado
- Protocolo da reanimação cardio-pulmonar
- Atendimento ao queimado
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial
- Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências
- Normas de Biossegurança
- Enfermagem em pediatria;
- Enfermagem em ginecologia e obstetrícia;
- Do Sistema Único de Saúde – SUS.

SERVENTE DE LIMPEZA

- Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao cargo, procedimentos adotados na limpeza de ambiente fechados (piso, taco, mesas, etc..)

ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO

Empregos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF; AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Noções de Direito Administrativo;
- Do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB;
- Sistema Informatizado para Acompanhamento da Execução do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – SI-FAB;
- Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA;
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública – SILAB;
- Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doenças;
- Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000;
- Noções de Contabilidade Pública; Lei nº 4.320/64;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

- Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia; Do Sistema Único de Saúde.

AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF

- Noções básicas de Farmacologia; Organização de Almoxarifados; Avaliação da Área Física e Condições Adequadas de Armazenamento; Controle de Estoques de Medicamentos e Material de Consumo; Padronização dos Itens de Consumo; Sistema de Compra; Sistema de Dispensação de Medicamentos e Materiais de Consumo; Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos; Legislação para o Setor Farmacêutico: noções básicas; Educação em Saúde: noções básicas; Do Sistema Único de Saúde.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Empregos: DENTISTA – PSF; ENFERMEIRO – PSF; FARMACÊUTICO – PSF; MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**DENTISTA – PSF**

- Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional; Do Sistema Único de Saúde - SUS.

ENFERMEIRO – PSF

1. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos
2. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus
3. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial
4. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido
5. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera
6. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:
 - Nutrição e hidratação
 - Regulação térmica
 - Assepsia médica e cirúrgica
 - Técnicas de curativos
7. Vigilância Epidemiológica
 - Doenças de notificação compulsória
 - Conceitos
 - Medidas de controle das doenças transmissíveis
 - Imunização
8. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional
9. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde
10. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão
11. Esterilização e Desinfecção
12. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências
13. Cinemática do trauma
14. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado
15. Abordagem em situações de urgência do tipo:
 - Traumatismo raquimedular

- Lesões torácicas
- Choque
- Traumatismo crânio encefálico
- Protocolo de crise hipertensiva
- Protocolo da reanimação cardiopulmonar
- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde
- Atendimento ao queimado
- Trauma na gestação
- Urgências na infância
- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde

FARMACÊUTICO – PSF

- Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Resolução RDC 33/00; Conceitos de Farmacovigilância.
- Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas).
- Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.
- Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastro intestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos.
- Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais.
- Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos.
- Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias.
- Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos.
- Do Sistema Único de Saúde – SUS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Bacteremia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS
2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória
3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia
4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas)
5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares
6. Anemias
7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias
8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica
9. Transtornos depressivos e de Ansiedade
10. Síndrome Demencial
11. Do Sistema Único de Saúde - SUS

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**COMUNICADO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
MUTIRÃO AVARÉ F-1 E F-2**

Todos os mutuários abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria de Habitação entre os dias 10 à 12 de Julho de 2009 no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas para tratar da reposição das faltas referentes ao mutirão. Todos os mutuários convocados fecharam o mês de Julho acima de 03 faltas, portanto deverão repor as faltas até o dia 31 de Agosto, além dos 08 dias normais referentes ao mês de Agosto. O não cumprimento das faltas no prazo determinado implicará em exclusão (por faltas de acordo com o regulamento de obras). Obs – Não atenderemos por telefone.

AVARÉ F-1

ALEXANDRE CAETANO Nº 03
AMARILDO RODRIGUES DE CAMARGO Nº 08
BENEDITO AMÉRICO DE OLIVEIRA Nº 13
JANAÍNA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 31
JOCELINA APARECIDA ZENDRON Nº 32
ALEXANDRE CARDOSO VAZ Nº 33
LECILDA DOS ANJOS OLIVEIRA Nº 38
LEILA KARINA DA SILVA SALES Nº 39
LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES Nº 41
LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE GODOY Nº 43
MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA Nº 54
CLAUDIA DE FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS Nº 55
ROSA MARIA MACHADO Nº 75
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO Nº 78
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA Nº 79
PEDRO ANTONIO Nº 82
SELMA VENÂNCIO Nº 84
SILVANA ANGELO Nº 86
TEREZA ELISA DE CAMARGO Nº 89
VALÉRIA CRISTINA SABINO Nº 90
VANIA REGINA SIMONASSI RAGAZZINI ALMEIDA Nº 93
DANIEL PEREIRA LIMA Nº 106
CLARICE NATAL Nº 112

AVARÉ F-2

ARNALDO CARDOSO Nº 11
EUGÊNIO PEDRO RÚBIO Nº 19
JOÃO CARLOS NOGUEIRA Nº 28
SANDRA CRISTINA NUNES Nº 39
MARIA TEREZA DOS SANTOS Nº 40
ROSA MARIA RAMOS PEDROSO Nº 53
LUCIANE ESTELA MESSIAS Nº 65
ANTONIA ALVES SANTA ROSA Nº 66
DANUZA CÂNDIDO DELFINO Nº 71
SUELI GIARETA MARIOTO Nº 73

AVISO

A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone 0800-7700770

está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
24 a 31 de Julho

Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
24/7/2009	RODRIGO PERES IGNÁCIO	Rua Finlândia, lotes 10 e 11	Desdobro de Lotes	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
24/7/2009	HUMBERTO DE VECHI	Rua Seme Jubran, n° 1.110	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
24/7/2009	FERNANDO LINO DE JESUS	Rua Catarina Lucchesi B. de Oliveira, n° 119	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
24/7/2009	ANA PAULA VITORINO	Rua Anhanguera, n° 335	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
24/7/2009	FERNANDO COELHO SCARPELLI	Rua Inglaterra, n° 145	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
24/7/2009	APARECIDO SÉRGIO GRILO	Rua Francisco Assis de Oliveira, n° 98	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
28/7/2009	GISELDA CARRIEL E DALVA REGINA DA LUZ	Rua João Amaro, lote 20 - quadra 17	Desdobro de Lotes	Arq. Claudia Vieira Claro Garcia
28/7/2009	MARIA LUZ PAREDES IGLESIAS	Rua Plauí, n° 62	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
28/7/2009	CRÉUSA MAITAN ROCHA	Praça Dr. Paulo Bastos Cruz, n° 24	Construção Residencial	Arq. Eduardo Zanella Jr. / Eng. Civil Giovanni Antonange
28/7/2009	ANTONIO NARDY DE FREITAS	Rua Maneco Amâncio, n° 344	Construção Residencial	Arq. e Urb. Priscila dos Santos Callado
28/7/2009	NADIR NEGRÃO	Av. Paranapanema, n° 98	Regularização Residencial	Arq. e Urb. Priscila dos Santos Callado
29/7/2009	DANIELA CARVALHO DE ALMEIDA	Rua Bela Vista, n° 271	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
29/7/2009	MARIANO LOPES DE ANDRADE	Rua Tonico Boava, n° 402	Desdobro de Lotes	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos
29/7/2009	ALBERTO SEIJI HIRATA E OUTRO	Av. Getúlio Vargas, lote 1 - quadra 07	Desdobro de Lotes	Téc. Agrimensura Paulo Décio de Souza
29/7/2009	ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA	Rua das Palmeiras, n° 77	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejeça
29/7/2009	BENEDITO JOSÉ PAULINO	Rua Ludovico Lopes de Medeiros, n° 589	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
30/7/2009	DANIEL ARCHANGELO MAIA	Rua Ermínia Cavezalli Sampaio, n° 139	Construção Residencial	Arq. Elisabeth Kleindienst

CERTIDÃO DE USO DO SOLO
24 a 31 de Julho

	REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1	CLEUZA C PINHEIRO CANDIDO - ME	Rua Rio de Janeiro, n° 1.228	Restaurante e Lanchonete	27/7/2009
2	COSTA & BAKR LTDA - ME	Rua Goiás, n° 242	Floricultura e Lanchonete	27/7/2009
3	TATIANE PRISCILLA DAL SANTOS	Rua São Paulo, n° 1.159	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário	27/7/2009
4	SUZANA HELENA LOPES INCAU SILVA	Av. Joselyr de Moura Bastos, n° 69 - sala 1	Comércio de Armarinhos em Geral	27/7/2009
5	SILVINO ALVES NETO	Rua Goiás, n° 841	Consultório Médico	27/7/2009
6	ARELI CAMARA - ME	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 307	Lojas de Variedades, exceto Lojas de Depart. Ou Magazines	27/7/2009
7	PEDRO SEVERINO SANTOS	Av. Prefeito Paulo A. Novaes, n° 634	Pizzaria	27/7/2009
8	JUCIMARA APARECIDA DA ROSA	Rua Maranhão, n° 700	Prestação de Serviços em Ferragens	27/7/2009
9	JOSÉ FRANCISCO ARCA	Rua José Alarcão, n° 10	Serviço de Consulta a Banco de Dados voltado à Área Agrícola	27/7/2009
10	ALTAMIRO PETRUCI RESTAURANTE - ME	Rua Domiciano Santana, n° 1.288	Restaurantes e Similares	27/7/2009
11	FREDERICO FERREZIN DE OLIVEIRA - ME	Rua Alagoas, n° 1.603	Comércio Varejista de Peças e Acess. p/ Ap. Eletroeletrônicos	27/7/2009
12	SEPHORA CARREIRA PEREIRA FRANCISCO - ME	Rua Tenente João Dias, n° 1.462	Comércio Varejista de Peças e Acess. para Molosserras	27/7/2009
13	MARIA LUIZA DE FREITAS	Av. Misael Eufrásio Leal, n° 370	Lanchonete e Danceteria	27/7/2009
14	D.C.A COM. MATERIAIS ODONT. E MÉDICOS HOSP.	Rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves, n° 209	INDEFERIDA -Com. Varej. de Mat. e Equip. Méd. e Odontol.	27/7/2009
15	ANTÔNIO CELSO DIAS	Praça Bertinho Rocha, n° 417	INDEFERIDA - Confecção	27/7/2009
16	FERNANDO BONGIOVANNI SERAPHIM	Trav. Severiano Padilha de Queiroz, n° 88	INDEFERIDA - Pousada	27/7/2009
17	LAZARO INACIO DA SILVA COMPUTADORES - ME	Av. do Progresso, n° 155	Reparação e Manutenção de Comp. e Equipamentos Periféricos	30/7/2009

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE
24 a 31 de Julho

Nº	Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	034/09	20/7/2009	CESAR ALVES DA SILVA	Av. Professor Celso Ferreira da Silva	Unificação de Lotes	Eng. Civil Carlos Alberto Bejeça
2	244/09	24/7/2009	VALDEVINO RODRIGUES DA COSTA	Rua Valência, n° 80	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	248/09	24/7/2009	ANA CRISTINA BRUDER FUNARI	Rua Prof. Arthur E. Carvalho, n° 277	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
4	205/09	29/7/2009	PAULO AUGUSTO MANCINI	Alameda das Arceiras, n° 251	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5	254/09	29/7/2009	MARIO CELESTINO	Av. Salim Antonio Curiali, n° 821	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
6	265/09	29/7/2009	PAULO APARECIDO DALCIM	Rua Paraíba, n° 1.535	Constr. Resid. e Comercial	Arq. Fernando José Custódio
7	266/09	29/7/2009	MOACIR IGNÁCIO MACHADO	Rua Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, n° 554	Construção Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
8	271/09	29/7/2009	CLAUDIO TADEU CONSANI	Rua Vinícius de Moraes, n° 85	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	204/09	29/7/2009	MARCELO GARCIA FERREIRA	Av. Gilberto Filgueiras, n° 1.212	LTA	Eng. Civil José Paulo Vieira
10	258/09	29/7/2009	MARINA CLAUDIA TROMBETA	Rua Acre, n° 678	LTA	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
11	281/09	29/7/2009	PAULO ROBERTO AMARAL PAES	Rua Paraíba, n° 1.036	LTA	Arq. Fernando José Coelho Lanças

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
03 a 06 de Agosto

	Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	050/09	3/8/2009	JOÃO CARLOS DE CARVALHO BARROS	Rua Maria Antonia de Souza, n° 827	Desdobro de Lotes	Téc. Agrimensura Paulo Décio de Souza
2	238/09	3/8/2009	RODRIGO OKISHI NOGUEIRA	Rua Três Marias, n° 1.120	Construção Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
3	244/09	3/8/2009	VALDEVINO RODRIGUES COSTA	Rua Valência, n° 80	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
4	254/09	3/8/2009	MARIO CELESTINO	Av. Salim Antonio Curial, n° 821	Construção Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
5	263/09	3/8/2009	ODETTE JANUÁRIO DE MOURA OLIVEIRA	Rua Djanira Motta, n° 1.969	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
6	270/09	3/8/2009	RENATO AUGUSTO BERTUOLA	Rua José Constância, n° 58	Regularização Residencial	Eng. Civil Giovanni Antonangelo
7	273/09	3/8/2009	LARRI ANTONIO MINGNONI	Rua Alberto Vendrameto, n° 35	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
8	283/09	3/8/2009	MARCELO JESUS DE FREITAS	Rua Sevilha, n° 59	Regularização Residencial	Eng. Civil Hélio Cruz Pimentel Filho
9	301/08	5/8/2009	MARIA ANTONIA GAMBINI	Rua Ari Tadeu Pereira Domingues, n° 51	Construção Residencial	Eng. Civil Hélio Cruz Pimentel Filho
10	266/09	5/8/2009	MOACIR IGNÁCIO MACHADO	Rua Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, n° 55	Regularização Residencial	Arq. e Urb. Priscila dos Santos Callado
11	265/09	6/8/2009	PAULO APARECIDO DALCIM	Rua Pará, n° 1.535	Regularização Residencial	Arq. Fernando José Custódio

CERTIDÃO DE USO DO SOLO
03 a 06 de Agosto

	REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1	USINA JEANS CONFECÇÕES LTDA - ME	Rua Santos Dumont, n° 2.191	Confecção, Fação e Montagem de Peças do Vestuário	5/8/2009
2	I.R.M. TRANSPORTES LTDA	Rua São Fernando, n° 93	Transporte com Entrega e Distribuição de Mercadorias	5/8/2009
3	MARLI AUGUSTO ALARMES - ME	Rua Mato Grosso, n° 1.454	Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos e Alarmes	5/8/2009
4	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES DUARTE	Rua Rio Grande do Sul, n° 1.322	Comércio Varejista de Utilidades Domésticas em Geral	5/8/2009
5	D. JANUÁRIO TRANSPORTES - ME	Rua Itaberá, n° 390	Prestação de Serviços de Transporte de Carga Mun. e Intermun.	5/8/2009
6	IVETE DE CAMPOS HERNANDES PIZZARIA - ME	Rua Distrito Federal, n° 1.716	Pizzaria	5/8/2009
7	MARCELO J. G. RAMIRES VEÍCULOS	Rua Alagoas, n° 1.208	Revenda de Automóveis	5/8/2009
8	CAFÉ E RESTAUR. BONAMIGO AVARÉ LTDA - ME	Av. Prof. Misael Eufrásio Leal, n° 211	Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares; Restaurante	5/8/2009
9	JOÃO MANOEL DA SILVA NETO	Av. Prof. Paulo Araújo Novais, n° 1.074	Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo	5/8/2009

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE
03 a 06 de Agosto

Nº	Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	178/09	3/8/2009	LAURI ELLEN VIDOI	Rua Orange, n° 41	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
2	251/09	3/8/2009	LAURI ELLEN VIDOI	Rua Campos Verde, n° 126	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
3	255/04	3/8/2009	JOÃO ROBERTO DIAS E OUTRA	Rua Arlindo Peres Ramos, n° 387	Construção Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
4	264/09	3/8/2009	ODETTE JANUÁRIO M. OLIVEIRA	Rua Ceará, n° 1.005	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
5	269/09	3/8/2009	MARINA OKISHI	Rua Maria Antonia de Souza, n° 451	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 06 de Agosto de 2009
Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

† FALECIMENTOS

Período
29/07 a 04/08

Ana Ribeiro da Silva Fogaça
Nascido em 02/05/1932
Falecido em 29/07/2009

Nome: Maria Elias
Nascido em 18/09/1956
Falecido em 31/07/2009

Iracema Nunes Vieira
Nascido em 18/06/1930
Falecido em 29/07/2009

Nome: Francisco Pineda Garcia
Nascido em 17/07/1928
Falecido em 01/08/2009

Maria de Lourdes Esteves Garcia
Nascido em 26/09/1918
Falecido em 31/07/2009

Nome: Etevínia de Jesus Ilária
Nascido em 25/09/1919
Falecido em 02/08/2009

Nome: Flávio Gazeta
Nascido em 22/06/1935
Falecido em 02/08/2009

Nome: Isaltino Bráz de Andrade
Nascido em 20/11/1927
Falecido em 03/08/2009

Fonte: Velório Municipal

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco Rodrigues dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004



SAÚDE:

LEI ANTIFUMO JÁ ESTÁ EM VIGOR

Com o objetivo de combater a prática do tabagismo, o governo do Estado de São Paulo determinou que a partir do dia 07 de agosto a nova lei antifumo entraria em vigor. A partir desta data, portanto, fica proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo como: bares, restaurantes, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais.

A nova legislação estabelece ambientes 100% livres do tabaco e busca proteger o fumante passivo (pessoas expostas à fumaça do cigarro, como os gar-

çons, por exemplo), já que o fumo passivo representa a terceira maior causa de óbito, segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Vale lembrar que a lei restringe, mas não proíbe o ato de fumar. Assim, o cigarro continua autorizado dentro das residências, das vias públicas e em áreas ao ar livre, ou seja, o fumante não será alvo de fiscalização.

Todavia, para evitar punições, os proprietários dos estabelecimentos deverão fixar cartazes alertando sobre a proibição e, retirar os

cinzeiros, como medida de desincentivar o ato de fumar. Em caso de desrespeito à lei, o estabelecimento receberá multa, que será dobrada caso haja reincidência.

É importante dizer que, ao proibir o fumo em ambientes fechados de uso coletivo, a lei antifumo estabelece uma mudança de comportamento com reflexos diretos na saúde pública. Mudança esta estimulada pelo uso de campanhas educativas e; fiscalizada pelo poder público.

Os usuários que se sentirem incomodados

com a fumaça de cigarros, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumífero (derivado ou não de tabaco), em ambientes de uso coletivo, fechados ou parcialmente fechados, poderão formalizar reclamação por escrito na Vigilância Sanitária de Avaré, localizada na rua Acre, nº 1.281.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O SITE: www.leiantifumo.sp.gov.br ou ligue para Vigilância Sanitária de Avaré: (14) 3711-2405.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CURSO DE ARTESANATO CAPACITA ASSISTIDOS DO BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Programa Bolsa Família do Governo Federal, promoveu nos dias 27 e 28 de julho, o curso de embalagem da empresa "Art e Cia.", ministrado pela professora Angela, de São Paulo.

A iniciativa foi um incentivo à prática do artesanato, aprendizagem de suma importância na promoção do desenvolvimento das famílias e beneficiários do Bolsa Família.

Segundo a assistente social Flávia de Al-



DIVULGAÇÃO

meida Ramos, os beneficiários do programa do "Arte e Costura" recebem capacitação também com cursos de bordado, tricô, crochê, customização, biscuit, tear, pintura, costura, entre

outros.

O objetivo é promover o desenvolvimento das famílias e contribuir para que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Atualmente esse pro-

grama do governo federal atende 2.945 famílias vulneráveis no município.

O Espaço Arte e Costura existe há dois anos. Atualmente está localizado na Rua Ceará, nº 1206, através do telefone (14)37326599.



DIVULGAÇÃO

CURSO PROFISSIONALIZANTE:

SENAC ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO NO CSU

O Serviço Nacional do Comércio (Senac) está com inscrições abertas para o PET - Programa de Educação para o Trabalho. Totalmente, o curso gratuito visa capacitar jovens de 15 a 21 anos para o mercado de trabalho.

As vagas são limitadas e as inscrições serão feitas somente nesta segunda-feira, dia 10 de agosto de 2009, das 9:00 às 17:00, no CSU. Somente os candidatos aprovados nos critérios

para concessão de bolsa do Senac serão matriculados.

A iniciativa é fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Senac.

As inscrições serão feitas apenas em 10 de agosto. As dúvidas podem ser esclarecidas no próprio CSU - Rua Prof. Amorim nº 01 - Conjunto Habitacional Egydio Martins da Costa (Plimec).

INFORMATIZAÇÃO:

CAC E CSU RECEBEM COMPUTADORES

O Cineclube Avaré (CAC) e o Centro Social Urbano (CSU) receberam por doação, da Câmara Municipal de Avaré, computadores AMD-Sempron 2.400, com 256 MB de memória RAM, HD de 40 GB, gabinete ATX, teclado, mouse, drive monitor de 15 polegadas da marca Samsung e leitor de CD.

No CAC os equipamentos serão usados

nas atividades do espaço recém-recuperado pela Prefeitura, dotado de salas e de um auditório para realização de cursos, seminários e palestras.

Os equipamentos doados ao CSU passam a integrar a sala de informática e favorecem o projeto de inclusão digital voltado para crianças e adolescentes carentes.

Sertanet na Praça

Show de lançamento da cantora Simone Pires e convidados, apresentação Moisés Lira na Concha Acústica a partir das 20h neste sábado, dia 08.

Produção TV Avaré Net:
www.tvavarenet.com.br

MÚSICA:

CD "ALDEIA": SHOW DE LANÇAMENTO VAI REUNIR INTEGRANTES DO "FRUTO PRIMEIRO"

“Se queres ser universal, canta a tua aldeia”. O que Leon Tolstói escreveu, há mais de 100 anos, o músico Juca Novaes levou ao pé da letra para compor as canções de “Aldeia”, seu primeiro CD individual (gravou outros quatro autorais em parceria com Eduardo Santhana, e seis como integrante dos Trovadores Urbanos) que canta sua Avaré natal e será lançado em 13 de agosto, no Teatro Municipal.

O espetáculo abrirá o III Fesest e trará ao palco, depois de mais de 20 anos, novamente os integrantes do extinto grupo “Fruto Primeiro”, liderado por Juca Novaes.

vaes.

A inspiração para “Aldeia” nasceu do choro-canção “Estação de Avaré”, de Nicias de Rezende. Um dia o compositor disse ao sobrinho Juca que gostaria de ter a música gravada. Registrou, então, numa fita, a harmonia, o arranjo e todo o desenvolvimento da canção. Os anos se passaram, Nicias faleceu, a fita reapareceu e Juca concluiu que, se não gravasse a canção que tanto fez parte das cantorias de sua infância, esse registro seria apagado para sempre.

“Aldeia” canta uma Avaré romântica. Avaré do Cine Santa Cruz, re-



Fruto Primeiro em sua formação original.

lembrada pela introdução de Max Steiner na música que abria todas as sessões. O avareense com mais de 35 anos que não deu o primeiro beijo no pullman desse cinema, que levante a mão! A Avaré de Djanira, do Largo São João, do Coronel João Cruz, do Bambuzinho Lanches, do Paranapanema, da Represa de Jurumi-

rim. A mesma Avaré que deu a Juca o início de sua carreira musical, com a participação em festivais e a realização de um melhores festivais do Brasil, a Fampop. A Avaré que fez nascer os Trovadores Urbanos nas brincadeiras juvenis do autor, com serenatas que várias vezes terminaram com todos acudados contra um muro

por causa de um cachorro que ninguém sabia da existência.

Digno de registro é o belíssimo trabalho gráfico do CD, baseado em aquarelas criadas especialmente para o disco pela artista plástica avareense Rosane Gauss.

“Aldeia”, além do autor Juca Novaes, conta com a participação de gente ilustre da história da música da cidade: José Lumião, Três do Brejo, Tenores do Brasil, Wilson Teixeira, Rute London, Miro Silveira, além da família Novaes, aqui representada pelos Trovadores Urbanos, por todos os irmãos Piedade Novaes, pela

matriarca Margarida (cantora da rádio Nacional nos anos 50) e sua neta Bruna Caram, hoje uma cantora que desponta no cenário musical brasileiro.

E termina com uma releitura do refrão que os avareenses mais cantaram em sua vida escolar na cidade: “Salve, salve Avaré, eia... avante!”. Isso mesmo, o Hino de Avaré, de José Benedito de Camargo e Djalma Noronha, na voz de Lucila Novaes e dos Tenores do Brasil. Como diria aquele famoso apresentador de programas de auditório, “ponto pra cidade de Avaré!”

CULTURA:

FESTIVAL DE TEATRO AGITA AVARÉ DE 13 A 22 DE AGOSTO

De 13 a 22 de agosto, acontece em Avaré a terceira edição do Festival Estadual de Teatro (Fesest), evento que agitará o universo das artes cênicas na região.

As peças concorrentes serão apresentadas a partir das 20h30min, no Teatro Municipal Dr. Octavio Morales Moreno. Este ano a Fesest presta homenagem ao historiador e poeta José Leandro Franzolin e à professora Claudete Carvalho e ao Grupo GATA, pela seu trabalho em favor do teatro avareense.

Na abertura do festival acontece o lançamento do CD Aldeia, de Juca Novaes, que apresenta uma coletânea de canções sobre Avaré, incluindo uma nova ver-

são do Hino Municipal, nas vozes de Lucila Novaes, Ricardo Regis e Marcelo Zanluchi.

Durante o certamen serão encenados diversos espetáculos teatrais por grupo de diversas cidades.

Programação:

14/08 – Primeiro amor – Cidade: São Paulo – Espetáculo convidado: Circuito Cultu-

ral Paulista

15/08 – Cem grammas de Dente – Cidade: São José do Rio Preto – Grupo: Cia. Azul Celeste

16/08 – Na Ponta dos dedos – Cidade: Santa Bárbara do Oeste – Grupo: EE. Prof.^a Irene de Assis Saes e Grupo Travessia

17/08 – Mal Secreto – Cidade: Presidente

Prudente - Grupo: Mênades & Sátiros Cia. De Teatro

18/08 – A Lua e o Poeta – Cidade: Catanduva – Grupo: Cia. Da Casa amarela

19/08 – As Noivas de Nelson – Cidade: Jundiá – Grupo: Cia. Paulista de Artes

20/08 – Ame Kalula – Cidade: Araraquara –

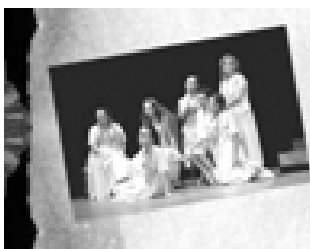
Grupo: Polichinelo Teatro de Bonecos

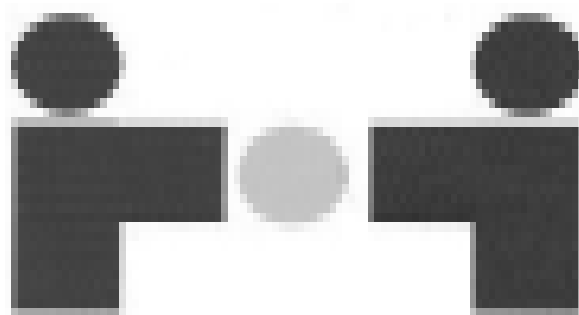
21/08 – As Patacadas de Cornélio Pires – Cidade: Piracicaba – Grupo: Andaime de Teatro – UNIMEP

22/08 – O Auto do Amor Caipira – Cidade: Avaré – Grupo: Cia de artes Cênicas Gil Vicente (espetáculo convidado)

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO





BANCO DO POVO PAULISTA

Acreditando
em quem produz.

Se você precisa:

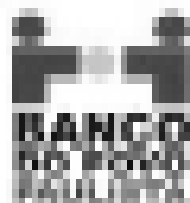
- ↳ Comprar: máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos, mercadorias e matérias-primas,
- ↳ Consertar: máquinas, equipamentos e veículos utilizados no empreendimento,
- ↳ Formalizar: sua empresa

Procure o Banco do Povo Paulista

End.: Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré - SP

Telefone: 3732-6101 / 3731-2657

www.bancodopovo.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
em parceria com a Prefeitura Municipal e
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Desenvolvimento Econômico de Avaré.



ESPORTE :

I COPA INTERESTILOS É SUCESSO EM AVARÉ

A equipe de karatê de Avaré realizou no último dia 02 a I Copa Avaré de karatê interestilos. Com a organização da FPKI (Federação Paulista de Karatê Interestilos), o evento contou com a presença de mais de 400 atletas.

Com o total de 61 medalhas (13 – ouro; 18 – prata; 30 – bronze), o evento contou com o apoio da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes.

“Graças ao esforço de cada atleta, nossa equipe vem crescendo e sendo reconhecida em nossa região; e com isso conquistando o reconhecimento das pessoas que realmente sabem e conhecem o verdadeiro respeito ao próximo e principalmente em relação a nós mesmos”, complementa o profes-

sor Clodoaldo.

Segue abaixo o resultado da I Copa Interestilos:

Resultado Modalidade kata

Matheus Moio - Campeão

Mário Augusto Júnior - Campeão

Bruno Diego - Campeão

Felipe Almeida - Campeão

Cristina Rodrigues - Campeã

Ana Carolina Gomes - Campeã

Ariane Renata - Campeã

Valdelice Soares - Campeã

Eliezer Lopes - Vice-Campeão

Edvaldo Heleno - Vice-Campeão

Paulo Roberto - Vice-Campeão

Gustavo José Ciriaco - Vice-Campeão



Leonardo Dias - Vice-Campeão

Mariana Moio - Vice-Campeã

Margarida Zandoná - Vice-Campeã

Jessika Zaia - Vice-Campeã

Marlon Antoni da Silva - 3° Lugar

Eduardo da Silva - 4° Lugar

Marcus Vinícius da Silva - 4° Lugar

João Vitor da Nascimento - 3° lugar

Gustavo Diniz - 4° Lugar

Flávio Zandoná - 4° Lu-

gar

Paulo Neves - 4° Lugar

Pérola de Oliveira Melo - 4° Lugar

Thaís Cristina Silveiro - 3° Lugar

Yasmim Vieira Soares - 3° Lugar

Resultado Modalidade Kumite

Felipe Almeida - Campeão

Ana Carolina Lira - Campeã

Yasmim Vieira Soares - Campeã

Valdelice S. da Cunha -

Campeã

Matheus Moio da Cunha - Vice-Campeão

Pedro Augusto Fernandes - Vice-Campeão

Marlon Antoni da Silva - Vice-Campeão

Marco Antonio Pereira - Vice-Campeão

Luang Prestes - Vice-Campeão

Gustavo Ciriaco - Vice-Campeão

Armando Felix - Vice-Campeão

Thaís Cristina Silveiro - Vice-Campeã

Ariane Renata - Vice-Campeã

Grazielle Zandoná - Vice-Campeã

Orlando Moio da Cunha - 3° Lugar

Eliezer Nunes Lopes - 3° lugar

Rogério Faria - 3° Lugar

Marcus Vinícius da Silva - 3° Lugar

João Vitor Nascimento

- 3° lugar

Everton Rodrigues - 3° Lugar

William Vinícius - 3° Lugar

Paulo Roberto Pedro - 3° Lugar

Luís Antônio Costa - 3° Lugar

Mário Augusto Junior - 3° Lugar

Gustavo Diniz - 3° Lugar

Flávio Zandoná - 3° Lugar

Guilherme de Paula - 3° Lugar

Paulo Neves - 3° Lugar

Claudinei Cunha - 3° Lugar

Guilherme Santos - 3° Lugar

Mariana Moio - 3° Lugar

Margarida Zandoná - 3° Lugar

Juliana Varjão - 3° Lugar

Jessika Zaia - 3° Lugar

FAZENDA :

PRORROGADO PRAZO PARA QUITAR DÉBITOS MUNICIPAIS

Graças ao projeto de Lei Complementar do Executivo, já aprovado pela Câmara de Vereadores, os contribuintes com dívidas de IPTU, ISS ou outros tributos municipais, têm agora até 30 de outubro para regularizar sua situação em condições especiais através do chamado Programa de Pagamento e Parcelamento Especial de Dé-

bitos (PAES).

O prazo inicialmente estipulado terminou no dia 31 de julho. O contribuinte inadimplente poderá formalizar sua opção de pagamento e/ou parcelamento até a nova data fazendo pagamento à vista da dívida ou o parcelamento celebrado em até três parcelas sendo contemplado com desconto de 100% dos juros e multa

de mora.

Até 7 de julho de 2009 já haviam sido negociados mais de R\$ 5 milhões de débitos, dos quais mais de 1,7 milhão já haviam sido recebidos pela Prefeitura.

O recolhimento de tributos permite o investimento do município em obras e serviços para toda a população e elimina a possibilidade de acionamento judicial

para cobrança de dívidas.

Os interessados devem procurar o Setor de ISS ou o Setor de Tributação, que atende no Centro Administrativo Municipal para fazer sua opção pelo PAES e obter condições especiais para acertar regularizar sua situação junto aos cofres públicos.

SISTEMA VIÁRIO

MUDANÇA NO TRÂNSITO DA RUA AMARAL PACHECO

A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário implantou “mão única” de sentido de fluxo de trânsito, na Rua Amaral Pacheco, trecho da Rua Bahia até a Rua Domiciano Santana, ficando previsto o sentido da mão da Rua Domiciano Santana / Amaral Pacheco.

A mudança foi alvo de estudos da Secretaria

após uma solicitação do Poder Legislativo. Os técnicos do setor recomendam cuidados especiais aos motoristas, atentando para a mudança nesse trecho urbano.



Grupo de Apoio à Adoção “FILHOS DO AMOR”

Avaré e Região



Reuniões na primeira 5ª feira do mês

08/ago – 03/set – 01 out – 05/nov – 03/dez/2009

19:30 horas no Auditório da

**Câmara Municipal Av. Prof. Misael E. Leal nº 999
(próximo da rodoviária) Avaré/SP**

Grupo de pais e filhos adotivos, profissionais e psicoterapeutas da área, que mobilizam esforços no sentido de:

- Auxiliar as famílias brasileiras aptas a assumir crianças em situação de abandono, através de adoção.
- Buscar formas de auxiliar as famílias em dificuldades, no sentido de evitar a perda de seus filhos.
- Acompanhar as famílias adotivas interessadas, na troca de informações e experiências.

CULTURA:

ENCONTRO REÚNE POETAS NO CAC

Nas dependências do Cine Clube Avaré, na noite de 31 de julho, ocorreu o encontro mensal dos integrantes do Centro Literário Anita Ferreira De Maria.

Vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, o Centro Literário congrega poetas, cronistas e escritores. Mensalmente é lançado o Suplemento Poético, em cujas páginas são publicadas crônicas e poesias dos autores avareenses.

Na edição deste mês, o cronista Gesiel Júnior escreveu “Sobre Marília Pires, a fazedora de versos”.

Informações sobre



como participar do Centro Literário podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Cultura, através do telefone 3732.5057, com Regina Célia.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133



EDUCAÇÃO:

IMPLANTADO O PROJETO MÃOS NA MASSA

“Mãos na Massa” é o nome do projeto desenvolvido na EMEB “Maria Theresa de Oliveira Picalho” pela professora Mirian Lucas de Souza.

Titular da cadeira de Inglês na rede municipal de ensino, a educadora colocou em prática um trabalho desenvolvido em sala de aula. O trabalho consistiu na confecção de um bolo de chocolate com os alunos e colaboração da

equipe de cozinheiras da escola.

“Foi uma oportunidade de retomar o vocabulário em Inglês abordado na sala de aula de forma interativa, dinâmica e divertido” disse a professora. O projeto faz parte do conteúdo disciplinar do material adquirido pela Secretaria da Educação. Outras turmas deverão participar do “Mãos na Massa” futuramente.

DIVULGAÇÃO



CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ n°: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

ENCHIA DE ARRAZIL ATÉ A BORDA OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

AVARÉ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SUS
Ministério da Saúde